

REGISTRO DE IMÓVEIS

7ª Circunscrição - Curitiba - Paraná

Rua Marechal Floriano Peixoto, 366
5.º Andar - Conj. 51 - Fone: (41) 3018-0505

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen

CPF nº 005267119-49

OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RÚBRICA

Willen

Matrícula N.º - 21.956 -

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº.5-A/6-A, oriundo da unificação e subdivisão dos lotes nºs.5, 6 e 7, da quadra nº.25, da Planta Savana I, situado na Vila Hauer, medindo 30,305m de frente para a Rua José Gianinni Pancetti (S 705C), por 17,68m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote fiscal nº.013.000; pelo lado esquerdo mede 18,59m, onde confronta com o lote fiscal nº.002.000; tendo de largura na linha de fundos 24,56m, onde confronta com o lote fiscal nº.013.000, de forma irregular, perfazendo a área total de 484,94m², sem benfeitorias, distante 26,695m da esquina com a Rua Amado Henrique Pereira, com a ind.fiscal 64-065-012.000, do Cadastro Municipal.

Proprietário: JUSTO SIDNEI ÁVILA MARTINEZ, brasileiro, casado com Joceli Deuschle Martinez, pelo regime de separação de bens, comerciante, port.ident.nº.3.029.843.616-RS, inscrito no CPF/MF sob nº.454.401.150-72, residente e domiciliado Rua Cascavel nº.2.261, sob.18, nesta Capital.

Registros anteriores: R-3/3.739 a R-3/3.741, do Livro de Registro Geral, deste Ofício.

Obs.: A parte assumiu integral responsabilidade nas matrículas aquisitivas.

Curitiba, 11 de março de 2.009

Arq.29.456-P-295.

Oficial

Marcelo Villen
Substituto

AV-1/21.956 Protocolo nº.53.998 de 04.08.09: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.30.055-P-301, JUSTO SIDNEI ÁVILA MARTINEZ e JOCELI DEUSCHLE MARTINEZ, divorciaram-se consensualmente, em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo MM.Juizo de Direito da 2ª Vara de Família, desta Comarca, continuando a nubente a assinar o seu nome de casada. Custas: 60 VRC = R\$.6,30. Curitiba, aos 19 de agosto de 2.009. Oficial. - *Willen*

R-2/21.956 Protocolo nº.53.998 de 04.08.09: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório Distrital do Boqueirão, nesta Capital, às fls.070, do Livro 676-N, aos 09 de junho de 2.009, o proprietário JUSTO SIDNEI ÁVILA MARTINEZ, acima qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, ao adquirente **JAMES ÁVILA MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, port.ident.nº.1049442435-RS, inscrito no CPF/MF sob nº.017.327.809-43, residente e domiciliado na Rua Major Fabriciano do Rego Barros nº.1.451, Hauer, nesta Capital, pelo valor de R\$.16.710,77 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos), já pagos e quitados, e livre de quaisquer condições. Compareceu como concordante, Joceli Deuschle Martinez. ITBI nº.28220, Exat.Capital, s/R\$.67.900,00. Funrejus s/R\$.33,42. Custas: 4312 VRC = R\$.452,76. Curitiba, aos 19 de agosto de 2.009. Oficial. - *Willen*

R-3/21.956 Protocolo nº.59.538 de 14.09.11: De conformidade com a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada pelo Cartório Distrital do Boqueirão, nesta Capital, às fls.001, do Livro 751-N, aos 05 de agosto de 2.011, o proprietário JAMES AVILA MARTINEZ, acima qualificado, **HIPOTECOU** em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor **JOÃO CESAR CARNELOS**, brasileiro, casado com Claudia Rejane Orlandini Carneiros, pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11/05/1985, securitário, port.ident.nº.1.738.560-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.428.719.059-91, residente e domiciliado na Rua Jacinto Antunes da Silva nº.75, Água Verde, nesta Capital, para garantir a dívida no valor de R\$.240.720,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte reais), que deverá ser pago no prazo máximo de vinte e quatro meses, ou sejam dois anos, a partir de 04/08/2011, ou nas seguintes formas: no prazo de seis meses o valor de R\$.192.930,00; no prazo de doze meses o valor de R\$.208.860,00; no prazo de dezoito meses o valor de R\$.224.790,00, ou no prazo máximo de vinte e quatro meses o valor de R\$.240.720,00, com as demais condições constantes da escritura. Funrejus s/R\$.481,44. Custas: 2156 VRC = R\$.304,00. Curitiba, aos 14 de setembro de 2.011. Oficial. - *Willen*

AV-4/21.956 Protocolo nº.64.267 de 01.08.13: De conformidade com a Certidão, datada de 31 de julho de 2.013, extraída dos Autos de Ação de Procedimento Ordinário - Nulidade/Inexigibilidade do Título sob nº.33796-07.2013.8.16.0001, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível, desta Comarca, a qual fica arquivada neste Cartório sob nº.36.218-P-363, procedemos a esta averbação, para constar a existência da presente ação, em que é requerente James Ávila Martinez, e requerido João César Carneiros, sendo atribuído à causa o valor de R\$.240.720,00. Custas: 1294 VRC = R\$.182,45. Curitiba, aos 1º de agosto de 2.013. Oficial. - *Willen*

AV-5/21.956 Protocolo nº.64.565 de 16.09.13: De conformidade com a Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada pelo Cartório Distrital do Boqueirão, nesta Capital, às fls.157, do Livro

SEGUER NO VERSO

CONTINUAÇÃO

817N, aos 11 de setembro de 2.013, o credor JOÃO CESAR CARNELOS, autoriza o cancelamento da Hipoteca objeto do R-3/21.956, do anverso, em virtude da Dação em Pagamento conforme registro subsequente. Custas: 630 VRC = R\$.88,83. Curitiba, aos 16 de setembro de 2.013. Oficial. *Raquel C. de Oliveira*

R-6/21.956 Protocolo nº.64.565 de 16.09.13: De conformidade com a Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada pelo Cartório Distrital do Boqueirão, nesta Capital, às fls.157, do Livro 817N, aos 11 de setembro de 2.013, o proprietário JAMES AVILA MARTINEZ, no anverso qualificado, DEU EM PAGAMENTO ao credor e adquirente JOÃO CESAR CARNELOS, brasileiro, casado com Claudia Rejane Orlandini Carnelos, pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11/05/1985, securitário, port.ident. nº.1.738.560-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.428.719.059-91, residente e domiciliado na Rua Jacinto Antunes da Silva nº.75, Água Verde, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.240.720,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte reais); dação essa livre de quaisquer condições. Fica ressalvada a existência da ação, objeto da AV-4/21.956. ITBI nº.45329/2013, Exat.Capital, s/R\$.396.600,00. Funrejus s/R\$.793,20. Custas: 4312 VRC = R\$.607,99. Curitiba, aos 16 de setembro de 2.013. Oficial. *Raquel C. de Oliveira* Escrevente

AV-7/21.956 Protocolo nº.75.896 de 14.11.17: De conformidade com o Ofício nº.1911/2017, datado de 09 de novembro de 2.017, extraído dos Autos nº.0007233-39.2014.8.16.0001 de Procedimento Ordinário, expedido pela Dra.Vanessa Jamus Marchi, MM.Juiza de Direito da 9ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.43.159-P-432, fica cancelada a averbação da ação objeto da AV-4/21.956, do anverso. Curitiba, aos 20 de novembro de 2.017. Oficial. *Raquel C. de Oliveira* Escrevente

AV-8/21.956 Protocolo nº.85.566 de 23/02/2021: De conformidade com a Certidão datada de 02 de fevereiro de 2.021, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.0027723-72.2020.8.16.0001, expedida pela 3ª Vara Cível de Curitiba, a qual fica arquivada nesta Serventia, averbamos a existência da ação, em que é exequente Construtora Tomasi Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.698.983/0001-06, e executados Claudia Rejane Orlandini Carnelos, J.C. Carnelos Com de Madeiras - Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.504.586/0001-39, e João Cesar Carnelos, sendo o valor da causa de R\$.97.615,44. Funrejus nº. 14000000006586931-7, s/R\$.203,48. Fundep: R\$.14,03. Iss: R\$.11,22. Custas: 1.293,59 VRC = R\$.280,71. Curitiba, aos 26 de fevereiro de 2021. Selo digital nº.0183965MIAA0000000030021X. rlc. Registradora *Marcelo Villen* Substituto

AV-9/21.956 Protocolo nº.92.547 de 29/11/2022: De conformidade com o Ofício, datado de 18 de novembro de 2.022, extraído do Processo nº.5003319-81.2022.8.13.0647, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a indisponibilidade sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOÃO CESAR CARNELOS. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 02 de dezembro de 2022. Selo digital nº.F396J.L7qPJ.zYC3d-4Rmu2.ejdRu. es. Registradora. *Marcelo Villen* Substituto

R-10/21.956 Protocolo nº.97.543 de 01/03/2024: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 29 de fevereiro de 2.024, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença sob nº.0011073-50.2020.8.16.0194, expedido pela 12ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a causa, no valor de R\$.36.091,64, movida pela exequente CONSTRUTORA TOMASI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.698.983/0001-06, contra os executados CLAUDIA REJANE ORLANDINI CARNELOS, inscrita no CPF/MF sob nº.567.791.609-97, JOB JOB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.504.586/0001-39, e JOÃO CESAR CARNELOS. Funrejus nº.14000000010178224-7, s/R\$.72,18. Fundep: R\$.12,71. Iss: R\$.10,17. Custas: 918,00 VRC = R\$.254,29. Curitiba, aos 04 de março de 2024. Selo digital nº.SFRIL.mJanP.Ff4bW-9qDJ5.F396q. rlc. Registradora. *Marcelo Villen* Substituto

R-11/21.956 Protocolo nº.97.962 de 08/04/2024: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 25 de março de 2.024, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença sob nº.0057765-08.2011.8.13.0647, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, o qual fica arquivado nesta Serventia, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA para garantir a dívida, no valor de R\$.318.802,34, movida pelos requerentes LINO FERNANDO FERREIRA CALAFIORI, inscrito no CPF/MF sob nº.443.945.356-20, ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA CALAFIORI, inscrita no CPF/MF sob nº.539.107.616-15, e LUIZ AUGUSTO SOUZA CALAFIORI, inscrito no CPF/MF sob nº.117.555.376-03, contra os requeridos JOÃO CESAR CARNELOS, SISTEMA CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA, e RENATO ORLANDINI CARNELOS. Funrejus: isento (art.3º, inc.VII, b.10). Custas: isento (justiça gratuita). Curitiba, aos 16 de abril de 2024. Selo digital nº.SFRIL.xJDPP.FojfC-abven.F396q. rlc. Registradora. *Marcelo Villen* Substituto

SEGUIE